



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
EDITAL N° 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
(Republicado após a reabertura das inscrições)

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deferidos**, nos termos do Edital do certame:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno da Prova
121000302	Bruna Weschenfelder	Engenheiro Civil II	Tarde
121001108	Cesar Spolier	Fiscal de Tributos	Tarde
121000394	Jian Fabricio Da Cunha	Agente de Combate às Endemias	Manhã

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **indeferidos**, nos termos do Edital do certame:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno da Prova
121000804	Almir Rogerio Dos Santos	Fiscal de Tributos	Tarde
121000705	Eriksoon Junior Henn	Fiscal de Tributos	Tarde
121001173	Evandro Jose Frizzo	Contador Público	Tarde
121001094	Flávia Diana Bataiólli	Engenheiro Civil II	Tarde
121001906	Joelson Moraes Ribas	Auditor Fiscal Municipal	Manhã
121000778	Tiago Campos De Oliveira	Fiscal de Tributos	Tarde
121000740	Vanderlei Barboza	Fiscal de Tributos	Tarde

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), a contar do dia subsequente a esta publicação, vedada a juntada de documentos.

3.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Capanema/PR, 13 de outubro de 2020

INSTITUTO CONSULPLAN